



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

IND 3296/2008
INDICAÇÃO N°
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

13 02 08
J

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, que envide esforços para combater o alto índice de repetência dos alunos da Cidade Estrutural.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, que envide esforços para combater o alto índice de repetência dos alunos da Cidade Estrutural.

Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CES

Em, 20 / 02 / 08.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind N° 3296/2008
Fls. N.º 01 BIA

Ricardo Pinheiro Lima A Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com as disposições da Constituição da República, é clara, em seu art. 221, ao afirmar:

Art. 221. A Educação, direito de todos, dever do Estado e da família, nos termos da Constituição Federal, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

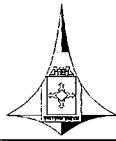
Dessa forma, o alto índice de repetência dos alunos da Cidade Estrutural demanda atenção especial dos Poderes Públicos, a fim de que, também nessa região do Distrito Federal, possa ser garantido o direito fundamental à educação.

ASSESSORIA DE PLENAIRIO

Recebido em 21/12/07 às 16:10

Assinatura: 9 16965

Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

Sugerimos, portanto, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado a adoção das medidas, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, esse pleito dessa comunidade.

Sala das Sessões, em
.....

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 3296 / 2008
Fls. N.º 02 BIA